



DECRETO Nº 12 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.095/2015 criou a Lei Municipal de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2022-2024, com mandato até a data de 17/02/2024:

I – Representantes do Governo Municipal

Nº	Governo	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Nelma de Oliveira Neres	Titular
	Carlos Alberto de Oliveira	Suplente
2	Sara Vitalino de Souza	Titular
	Claudia Aparecida dos Santos	Suplente



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Superintendência de Cultura		
3	Wanderson Magalhães Farias	Titular
	Joilson Marcos da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Superintendência de Esporte		
4	Giordany Moreira Godoy de Campos	Titular
	Carlos Henrique Araújo	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
5	Elzita Rodrigues da Silva Barros	Titular
	Audineia Maria da Silva Oliveira	Suplente
6	Isis Katia Novaes Hauer	Titular
	Marlene Alves de Jesus Vitor	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
7	Neuzi Cruz Pereira	Titular
	Rosângela Aparecida Ferreira Benites Menegati	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
8	Jessika Zaffani Ramires	Titular
	Bruna Rosa de Almeida	Suplente
9	Ellen Maria de Moraes Leite	Titular
	Ericka Walleska Santana da Cruz	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
10	Josivânia Franca Santos	Titular
	Lucilene de Araújo Rodrigues	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Nº	Sociedade Civil Organizada	
1	Instituto Luz do Amanhã	Titular
	Diane Maria de Almeida Mendes	
	Associação Várzeagrandense Madre Tereza de Calcutá	Suplente
2	Associação Beneficente Vida Nova	Titular
	Aparecida Gomes Torres	
	Instituto Desportivo da Criança	Suplente
3	Associação Nativo	Titular
	Sirlei Araújo de Faria Silva	
	Instituto Semente Brasil	Suplente
4	Instituto Futsal Sem Drogas	Titular
	Wanderley Benedito de Souza	
	Associação Várzeagrandense Pró-Atividades Esportivas	Suplente
	Gilson Cassemiro de Lima	



5	Associação Cáritas Ana Paula Elias Silva	Titular
	Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo Jumara Roberta da Silva	Suplente
6	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso Celi Minas Novas	Titular
	Centro de Estudo e Assistência à Família – CEAF Mara Jaqueline de Almeida	Suplente
7	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Vera Lucia da Conceição	Titular
	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Henisa Darla Almeida Mendes	Suplente
8	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Donizete Franco Correa	Titular
	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Jidalton Schneider	Suplente
9	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção - AMPARA Ronaldo Chaves da Silva	Titular
	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção – AMPARA Lindacir Rocha Bernardon	Suplente
10	Associação Social Civil - Abaiuc José Dias de Souza	Titular
	Associação Caminhando Para Mais Um Sonho – ACAMIS Mayhara Patrícia Silva Correa	Suplente

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 20/2021.

Art. 4º Entre Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de fevereiro de 2022.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de fevereiro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Processo nº 763802/2021. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos (TIRAS PARA MEDIR GLICOSE) médicos hospitalares para atender a rede da secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 08/02/2022, sagrando vencedora a empresa: **Disnorma Comercio Atacadista de Medicamentos e Material Médico Hospitalar**, vencedora do item 1, com o total de R\$ 987.200,00 (novecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais). O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário Interino Municipal de Saúde/SMSVG.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2022****ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, criado pela LEI Nº1733/1997 e alterada pela LEI Nº1866/1998 no desempenho das suas atribuições legais.

Considerando o Ato de integração n. 001/2021 que reintegrou a Srª LEYVA TAINA MIZEL DE SOUZA de acordo com o Parecer Jurídico n. 020/2021/JUR/DAE/VG;

Considerando que o prazo de seis meses de estabilidade provisória após o parto se finda em 27.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 27 de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão DGA, a servidora **LEYVA TAINA MIZEL DE SOUZA**, portadora do RG n. 2434983-6 SEJUSP/MT, inscrita no CPF n. 039.393.531-08 lotada no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 28.02.2022.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –SEMMADRS – PMVG****JUNTA DE JULGAMENTO****ATA DE JULGAMENTO**

Aos dias 25 de fevereiro de 2022, às 14 horas, conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição nº 3.924, de 21/02/2022, as fls. 437/438 os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Infrações Ambientais – SEMMADRS se reuniram.

Aberta a reunião pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Sr. Célio dos Santos, onde foi constatada a presença dos membros da junta, Sra. Cintia da Silva Serrano, Coordenadora de Gestão de Meio Ambiente, Glaucy Kelly Enciso Alves, Coordenadora de Serviço de Inspeção Municipal, Edipson Morbeck Junior, Coordenador de Fiscalização, Jhonattan Luydd Fernandes Ferreira Coordenador de Desenvolvimento Rural e Jean Lucas Teixeira de Carvalho, Assessor Jurídico, reuniram-se ordinariamente dando início, feita a chamada, por leitura da Pauta de Julgamento, em primeira chamada as 14:00 horas, e em segunda chamada as 14 horas e 15 minutos, constata a ausência das partes, dando início ao julgamento:

1. Recurso Administrativo nº 14206/2021

AUTO DE INSPEÇÃO 002484; AUTO DE EMBARGO 001018, AUTO DE NOTIFICAÇÃO 004230.

Recorrente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS-SAMAMBAIA.

Relatora: **Cintia da Silva Serrano - Coordenadora de Gestão do Meio Ambiente**

Voto: pugnou pelo indeferimento da Defesa Administrativa apresentada, mantendo o Embargo do Auto de Embargo.001018.

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros votaram com o relator.

2. Recurso Administrativo nº 7899809/2022

AUTO DE INFRAÇÃO 001563; AUTO DE NOTIFICAÇÃO 003130; AUTO DE INSPEÇÃO 001872; AUTO DE EMBARGO 001077.

Recorrente: ASSOCIAÇÃO MAT. ECO-ETNO-SOCIO-CULT DE PROT. DA NATUREZA – AMPN.

Relatora: **Glaucy Kelly Enciso Alves - Coordenadora de Inspeção Municipal**

Retirada de pauta – Converteu o julgamento em diligência.

3. Recurso Administrativo nº 790836/2022

AUTO DE INFRAÇÃO 001796

Recorrente: PRIME DIST. RODAS PNEUS E ACESSÓRIOS

Relator: **Edipson Morbeck Junior - Coordenador de Fiscalização.**

Voto: pugnou pelo deferimento da Defesa Administrativa apresentada, anulando o Auto de Infração.

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros votaram com o relator.

Encerrada a Reunião as 15 horas e 00 minutos, lavrada a presente ata, em três vias, e encaminhada para publicação e posterior notificação das partes.

CÉLIO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

SEMMADRS – PMVG

GLAUCY KELLY ENCISO ALVES

COORDENADORA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SEMMADRS – PMVG

CINTIA DA SILVA SERRANO

COORDENADORA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - SEMMADRS – PMVG

JHONATTAN LUYDD FERREIRA FERNANDES

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMMADRS – PMVG

EDIPSON MORBECK JUNIOR

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO - SEMMADRS – PMVG

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

ASSESSOR JURÍDICO

SEMMADRS - PMVG

DECRETO Nº 12 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.095/2015 criou a Lei Municipal de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2022-2024, com mandato até a data de 17/02/2024:

I – Representantes do Governo Municipal

Nº	Governo	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Nelma de Oliveira Neres	Titular
	Carlos Alberto de Oliveira	Suplente
2	Sara Vitalino de Souza	Titular
	Claudia Aparecida dos Santos	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Superintendência de Cultura		
3	Wanderson Magalhães Farias	Titular
	Joilson Marcos da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Superintendência de Esporte		
4	Giordany Moreira Godoy de Campos	Titular
	Carlos Henrique Araújo	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
5	Elzita Rodrigues da Silva Barros	Titular
	Audinéia Maria da Silva Oliveira	Suplente
6	Isis Katia Novaes Hauer	Titular
	Marlene Alves de Jesus Vitor	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
7	Neuzi Cruz Pereira	Titular
	Rosângela Aparecida Ferreira Benites Menegati	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
8	Jessika Zaffani Ramires	Titular
	Bruna Rosa de Almeida	Suplente
9	Ellen Maria de Moraes Leite	Titular
	Ericka Walleska Santana da Cruz	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
10	Josivânia Franca Santos	Titular
	Lucilene de Araújo Rodrigues	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Nº Sociedade Civil Organizada

1	Instituto Luz do Amanhã Diane Maria de Almeida Mendes	Titular
	Associação Várzeagrandense Madre Tereza de Calcutá Antonina Cajango de Oliveira	Suplente
2	Associação Beneficente Vida Nova Aparecida Gomes Torres	Titular
	Instituto Desportivo da Criança Maria Selma Peaguda Lopes	Suplente
3	Associação Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva	Titular
	Instituto Semente Brasil Rosivane Castanho	Suplente
4	Instituto Futsal Sem Drogas Wanderley Benedito de Souza	Titular
	Associação Várzeagrandense Pró-Atividades Esportivas Gilson Cassemiro de Lima	Suplente
5	Associação Cáritas Ana Paula Elias Silva	Titular
	Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo Jumara Roberta da Silva	Suplente
6	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso Celi Minas Novas	Titular

	Centro de Estudo e Assistência à Família – CEAF Mara Jaqueline de Almeida	Suplente
7	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Vera Lucia da Conceição	Titular
	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Henisa Daria Almeida Mendes	Suplente
8	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Donizete Franco Correa	Titular
	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Jidalton Schneider	Suplente
9	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção- AMPARA Ronaldo Chaves da Silva	Titular
	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção- AMPARA Lindacir Rocha Bernardon	Suplente
10	Associação Social Civil - Abaiuc José Dias de Souza	Titular
	Associação Caminhando Para Mais Um Sonho – ACAMIS Mayhara Patricia Silva Correa	Suplente

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº.20/2021.

Art. 4º Entre Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de fevereiro de 2022.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de fevereiro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2022

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 004/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos do gênero alimentício para atender a demanda de lanches para servidores em deslocamento, festividades e homenagens, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA 00724412166, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.581.905/0001-59, com proposta no valor global de R\$ 318.892,70 (Trezentos e Dezoito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos) e PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.490.521/0001-84, com proposta no valor global de R\$ 713.355,50 (Setecentos e Treze Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 25 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

ADESÃO N. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1215/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 60/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA/MT.

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

Empresa: C. H. DONATONI, CNPJ: 34.073.604/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, INCLUINDO TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES

VALOR TOTAL ADERIDO É DE R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT, 25 de fevereiro de 2022.